

LEI MUNICIPAL Nº 1.698

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA."

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao Grupo JUCAPE, da Paróquia de Nossa Senhora das Dorés, deste Município, para fazer face às despesas com um evento artístico-cultural-religioso, por ocasião das comemorações do Dia Nacional da Juventude, no dia 27 do corrente mês.

Art. 2º) - A ajuda financeira de que trata o artigo 1º desta Lei, será de CR\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

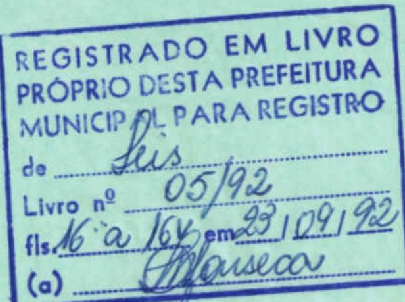
Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia,

23 de setembro de 1992.



Ronaldo de Alcântara Costa - Prefeito
Municipal.

Nilo Peçanha de Araújo - Secretário.